



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

PL. 009/84

LEI Nº 0071/84

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por conta de Excessos de Arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações da Lei Orçamentária vigente no total de Cr\$ 180.200.000,00 (Cento e Oitenta Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros).

2.1-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.000.000,00
2.1-3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000,00
2.1-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
3.0-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.200.000,00
5.2.1-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.100.000,00
5.2.1-3.2.5.7 - Indenização Trabalhista.....	Cr\$ 1.000.000,00
5.2.1-3.2.8.0 - Contribuição para Formação de Patrimônio do Servidor Público.....	Cr\$ 1.000.000,00
5.2.1-3.2.9.0 - Diversas Transferências Corrente..	Cr\$ 1.000.000,00
5.2.2-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
5.3-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.900.000,00
5.3-3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000.000,00
5.3-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
6.1-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.800.000,00
6.1-3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.800.000,00
6.1-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
6.3.1-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00
6.3.2-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.000.000,00
6.3.2-3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
6.3.3-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000.000,00



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

Continuação...

6.4-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.500,000,00
6.4-3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 200,000,00
7.2-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.000,000,00
7.3-3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....	Cr\$ 20.000,000,00
7.4-3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500,000,00
7.4-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500,000,00
7.4-3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	Cr\$ 1.000,000,00
8.1-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000,000,00
8.2-3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000,000,00
8.3-3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....	Cr\$ 3.000,000,00
9.2-3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.200,000,00
9.2-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 8.000,000,00
9.2-4.1.1.0 - Obras Públicas.....	Cr\$110.000,000,00

Art. - 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 17 de julho de 1984

Erônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito